

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 106/2024

Autor: Vereador Hermes Câmara

Assunto: “Dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção, bueiros e bocas de lobo para a execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas”.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Hermes Câmara, através do qual se dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção, bueiros e bocas de lobo para a execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas da cidade de Natal, bem como veicular outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, a altura dos tampões, caixas de inspeção, bueiros e bocas de lobo deverão corresponder à mesma altura que terá o piso, após o término da execução da obra, deixando-se a superfície do pavimento sem degraus. Veicula-se ainda que a Prefeitura será ressarcida pela empresa, pelo proprietário dos imóveis ou pela concessionária de serviços públicos, no que se refere aos custos de nivelamento de tampões e afins.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem à garantia da segurança e a minimizar transtornos causados aos veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres, no âmbito do Município de Natal/RN.

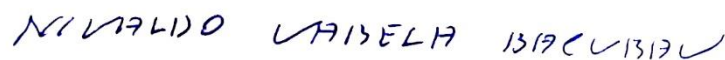
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512